

II COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/1ª DR, DE 24 DE MAIO DE 1985.

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI,

R E S O L V E:

I - Com a finalidade de normatizar a concessão de licença por período de atividades de campo prestados por servidores lotados na Sede da UER, determina:

1º - Conceder a partir desta data, o equivalente a 01 (hum) dia de folga correspondente a cada período de 07 (sete) dias de trabalho de campo, prestados ininterruptamente;

2º - Não haverá concessão de folga equivalente a soma de períodos de trabalho de campo inferior a 07 (sete) dias, que venham a ser executados em missões distintas;

3º - Aos servidores que exercem cargo de confiança não haverá concessão de folga por desempenho de trabalho de campo, ressalvando o disposto na CLT;

4º - Excetuando-se os servidores componentes da EVS, de acordo com o Capítulo III, Artigo 10º da Seção VII das prescrições diversas da Portaria nº 309/N, de 12.11.75.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/1ª DR, DE 29 DE MAIO DE 1985.

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI,

R E S O L V E:

I - Autorizar o deslocamento do servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA, Médico D6-Chefe de Equipe, até o Posto Indígena CAMANAÚ, em missão conjunta com a SUCAM, fim prestarem assistência médica, em caráter emergencial, a etnia WAIMIRI/ATROARI daquela área, acompanhado dos servidores JOSÉ EURICO ELIAS, Taifero A4 e JULIO BRAZÃO ROBLEDO, Auxiliar de Serviços Gerais Al.

II - Esta Comunicação de Serviço entrará em vigor a partir do dia 30 de maio do ano em curso.

④